



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Folha: _____
Ass: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 180480/2018

TOMADA DE PREÇOS 003/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 20 dias do mês de Junho de 2018, às 10h00min horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder à abertura dos envelopes de "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS EM PARTE DOS PREDIOS PÚBLICOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região. Apresentou o envelope de Proposta Comercial, a empresa **SANTOS ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI** e se fez presente na Sessão Pública através de representante legal através do Sr João Paulo dos Santos Almeida, portador da cédula de identidade nº 42.126.381 e CPF nº 364.083.168-32. A empresa solicitou o prazo de 8 dias úteis para apresentar os documentos faltantes conforme artigo 48, Parágrafo 3º da Lei 8666/93:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

A empresa apresentou os documentos faltantes antes do término do prazo, conforme anexo ao processo, Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos atestados apresentados de acordo com a exigência do item 9.1.3.1, Certidão de Registro no CREA, Atestado de Capacidade Técnica em nome do engenheiro responsável pela empresa, após a conferência dos documentos a comissão analisou passou para abertura das propostas.

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu à análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano, a Comissão declarou vencedora a empresa **SANTOS ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 224.608,10 (Duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e dez centavos). Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos. O processo será encaminhado ao Setor de Planejamento e Obras para que se manifeste acerca das planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro.

Monteiro Lobato, 20 de Junho de 2018.

Comissão:

Participantes:

SANTOS ALMEIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

João Paulo dos Santos Almeida